



### TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº 047.445.601-30 e RG nº 579.344 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliada na cidade de Augustinópolis/TO, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, vem **RATIFICAR** o enquadramento legal da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, tendo como objeto a contratação da empresa **IARA SILVA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.770.122/0001-50, com sede na Rua Capibaribe, S/nº - Qd. 06, Lt. 14, Jardim Santa Helena, na cidade de Araguaína/TO, representada por intermédio da Sra. **IARA SILVA DE SOUSA**, brasileira, advogada devidamente inscrita na OAB/TO sob nº 2.239, portadora do RG nº 157994937 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 746.906.553-91, residente e domiciliada na Avenida Campos Elísio, Qd. 04, Lt. 04 - Setor Noroeste, na cidade de Araguaína/TO, para a prestação de serviços especializados para realização de diagnóstico e recuperação financeira de ativos referentes à Imposto de Serviços de Qualquer Natureza de Instituições Financeiras com atuação no Município de Augustinópolis/TO, devidamente aprovada por Parecer Jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 13, inc. V e art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 3º-A, da Lei nº. 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (<https://augustinopolis.to.gov.br/>), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Augustinópolis/TO, 03 de novembro 2023.

  
**ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal